



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 166, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - A Administração Municipal enviará cópias dos Convênios à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 (trinta) dias úteis após a sua assinatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2008.


Antônio Reque Longo
Prefeito Municipal